



OFÍCIO VEREADOR Nº 465/2023

São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria **providências junto ao proprietário do imóvel localizado na Rua Dr. Fercio de Lima (lado direito de quem desce a rua), cujo terreno está completamente tomado pelo matagal.**

Conforme acima dito, o terreno está com a vegetação extremamente alta, fato que pode ser conferido nas imagens em anexo. Assim, a situação vem trazendo diversos transtornos a moradores da região, uma vez que pode ocorrer infestação de animais peçonhentos na área, principalmente a quem mora na Rua Aracy Gomide e que possui terrenos fazendo divisa com o referido imóvel.

Cabe mencionar que estamos em épocas de chuvas, assim, a situação do mato alto tende a piorar, para desespero da população local.

Por fim, ainda, é importante observarmos o referido na Lei Municipal 5.173, de 25 de janeiro de 2021, a qual dita que a limpeza dos terrenos cabe ao proprietário ou possuidor do imóvel em seu Artigo 1º, vejamos:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos em área urbana, não edificadas, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados nos termos desta Lei.

E, ainda, a referida Lei traz que, contrariado o supracitado Artigo, o proprietário ou possuidor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar e manter a limpeza do terreno, como estipula seu Artigo 2º. Não sendo realizada a devida limpeza, caberá as sanções estipuladas no Artigo 6º, como observamos abaixo:

Art. 6º Fica estabelecida a multa correspondente a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado nos terrenos até 500 m² e multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado nos terrenos com mais de 500 m² do lançamento cadastrado no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), caso não atendida a intimação para a limpeza do terreno.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA

MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da Estância Turística São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

